



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 200

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Banzaê publica:

- Portaria Nº 15/2022.
- Portaria Nº 16/2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ  
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000  
Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)  
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

### **PORTARIA Nº15/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**Considerando**, a política de valorização da qualificação profissional dos servidores legislativos, bem como, ter o servidor completado 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de interstício, conforme preconiza o artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 310 de 04 de maio de 2012;

**Considerando**, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n.º11 /2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JOSÉ HORÁCIO CARVALHO** ocupante do cargo Efetivo de Contador, acesso à referência (letra) H, do nível V, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I do Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2022.

  
**Fernandes Nascimento dos Santos**  
Presidente da Câmara

Plenário Sebastiao Joaquim de Santana



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Banzaê**  
CNPJ. : 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**Considerando**, a política de valorização da qualificação profissional dos servidores legislativos, bem como, ter o servidor completado 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de interstício, conforme preconiza o artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 310 de 04.05.2012;

**Considerando**, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n.º05 /2016.

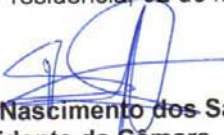
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JOSÉ GLEDSON SANTOS DE SANTANA**, ocupante do cargo Efetivo de Procurador Jurídico, acesso à referência **letra B, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I do Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2022.

  
**Fernandes Nascimento dos Santos**  
Presidente da Câmara